



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02-09-2015

Jornal *Comunidade*

Página 4A

Edição 2218

Ass. Responsável

COMODATO

Base: (Lei Municipal nº 1293/15)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CI/RG. nº 902.308.139-2 SSP PR e CPF nº 409.886.600-59 e de outro lado a empresa Josué Ferreira de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 19.171.411/0001-78, neste ato representado pelo sócio Administrador senhor Josué Ferreira de Lima 85692395991, portador do CI/RG nº 6.902.139-5 SSP/PR e CPF nº 856.923.959-91, residente e domiciliado na Rua General Oliverio s/n, cidade de Três Barras do Paraná, no Município de Três Barras do Paraná Estado do Paraná, firmam o presente comodato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Parte do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, da Gleba nº 01, Loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.030,39m² (hum mil trinta vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 18,00 metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 60-10 metros; **SUL**: Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00 metros, **OESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 56,45 metros; e Parte do Lote nº 10-A-1-B, com área de 412,54m² (quatrocentos e doze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 6,90 metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 61,50 metros; **SUL**: Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 6,90 metros, **OESTE** Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 60,10 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município do bem descrito no Art. desta Lei.

- a) uso exclusivo para fins de uma oficina mecânica;
- a) zelar pela manutenção e conservação do bem;
- b) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;

c) manter as despesas operacionais e de funcionamento da Oficina Mecânica;

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;

e) Edificar as suas custas a obra da oficina mecânica, bem como os equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica vedada à comodatária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do comodante, transferir o bem ora cedido em comodato e descrito no artigo 1º desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – A renovação deste comodato poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Comodato terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo até se completar 10(dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 31 de Agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


JOSUÉ FERREIRA DE LIMA 85692395991
Josué Ferreira de Lima

Testemunha: 
CPF: 033.631.199-09

Testemunha: 
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Parte do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, da Gleba nº 01, Loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.030,39m² (hum mil trinta vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 18,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 60-10 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00metros, **OESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 56,45metros; e Parte do Lote nº 10-A-1-B, com área de 412,54m² (quatrocentos e doze vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 6,90 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 61,50 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 6,90 metros, **OESTE** Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 60,10 metros.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- JOSUÉ FERREIRAS DE LIMA 85692395991.

PRAZO: 10 (vinte) anos.

VALOR: Sem valor

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1293/15

Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário da:

a) Parte do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1 da Gleba nº 01, Lotariedade Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Cataratas, Estado do Paraná, com área de 1.030,33m² (um mil trinta e três metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 10,30 metros; LESTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 99,10 metros; SUL: Confronta com a Rua Vereira Dal Magro, medindo 18,00 metros; OESTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 99,50 metros; e Parte do Lote nº 10-A-1-B, com área de 412,54m² inscritos no lote vigiada conjuntamente a quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 6,50 metros; LESTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 61,50 metros; SUL: Confronta com a Rua Vereira Dal Magro, medindo 9,50 metros; OESTE: Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 60,10 metros.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná- JOSUÉ FERREIRA DE LIMA 6592395991.

PRAZO: 10 (vinte) anos.

VALOR: Sem valor

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1293/15

Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, convoca os interessados que farão licitação no modalidade acima, visando a contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, fornecimento e prestação de serviços para manutenção de irrigação por aspersão e flocos para o município, de acordo com a Anexo I A.

DATA DE ABERTURA: 15/09/15. **HORÁRIO:** 09:30 horas. **LOCAL:** Departamento de Licitações - Paço Municipal, Alameda da Independência, nº 455, no centro da cidade de Três Barras do Paraná, Paraná. Horário de Atendimento: das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto dias de feriados.

RECEBEMOS: 09/09/15. **HORÁRIO:** das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto dias de feriados.

Três Barras do Paraná, 01/09/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventual julgamento futuro e diferenciado a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventual julgamento futuro e diferenciado a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Diamante do Sul

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

PROPOSTA PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PROPOSTA Nº 002/2015

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROPOSTA PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PROPOSTA Nº 002/2015

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAIS (PROPOSTA Nº 002/2015)

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

MAPA DE LANCES

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

PROPOSTA PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PROPOSTA Nº 002/2015

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROPOSTA PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PROPOSTA Nº 002/2015

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAIS (PROPOSTA Nº 002/2015)

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Diamante do Sul

MAPA DE LANCES

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: R\$ 148.166,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e 00/100)

Diamante do Sul, 01 de Setembro de 2015. Assinatura: ...

Município de Cantagalo

LEI Nº 003/2015

OBJETO: ...

Cantagalo, 02 de setembro de 2015.

Município de Cantagalo

LEI Nº 003/2015

OBJETO: ...

Cantagalo, 02 de setembro de 2015.

Município de Cantagalo

LEI Nº 003/2015

OBJETO: ...

Cantagalo, 02 de setembro de 2015.

Município de Cantagalo

LEI Nº 003/2015

OBJETO: ...

Cantagalo, 02 de setembro de 2015.

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

AGORA COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. ENTÃO LIGUE O OUTRO SÓ RESPONSAVEL.

Assinaturas: ...



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-08-2015

Jornal Comunicado

Página 39

Edição 2210

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1293/15

Data 19/08/15

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem Imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder para uso em regime de comodato, para a empresa Josué Ferreira de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 19.171.411/0001-78, com sede na Rua General Oliverio S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, o seguinte bem imóvel:

a) Parte do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, da Gleba nº 01, Loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.030,39m² (hum mil trinta vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 18,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 60-10 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00metros, **OESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 56,45metros; e Parte do Lote nº 10-A-1-B, com área de 412,54m² (quatrocentos e doze vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 6,90 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 61,50 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 6,90 metros, **OESTE** Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 60,10 metros.

Art. 2º. A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município dos bens descritos no art. 1º desta lei.

- a) uso exclusivo para fins de uma oficina mecânica;
- b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
- c) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
- d) manter as despesas operacionais e de funcionamento da Oficina Mecânica;
- e) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

f) Edificar as suas custas a obra da oficina mecânica, bem como os equipamentos.

Art. 3º. Fica vedada à comodatária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do comodante, transferir o bem ora cedido em comodato e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A renovação deste comodato poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 5º. O contrato de Comodato, desde que atendida as exigências desta Lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO Nº 05/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, convocará 003 interessados para a realização de licitação no modalidade sealed. Versão atualizada de material de licitação regular e produtos opaco/CTM, de acordo com o Anexo I.A.
DATA DE ABERTURA: 02/09/2015
HORARIO: 10:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12919/15
Data: 18/08/2015
SÚMULA: Revoga a Lei nº 1279/15, de 04/08/15, define as entidades representativas para o Poder Executivo Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12921/15
Data: 18/08/2015
SÚMULA: Transforma em lote urbano o lote rural nº 215-A da Gleba nº 05, imóvel Andradá, originário da subdivisão do lote nº 216, da Gleba nº 05, imóvel Andradá, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, matrícula nº 1243 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, como abaixo especificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12920/15
Data: 18/08/2015
SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12922/15
Data: 18/08/2015
SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12931/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12934/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12935/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12936/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12937/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1641/15
Data: 18/08/2015
Súmula: Transfere lotação de servidores eletivos, e dá outras providências.

Table with 4 columns: Mat., Nome, CPF, Lotação. Row 1: 258-4/1, Marlene Maria Durici, 093.902.888-33, DECA - Centro de Apoio.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1642/15
Data: 18/08/2015
Súmula: Transfere lotação de servidores eletivos, e dá outras providências.

Table with 4 columns: Mat., Nome, CPF, Lotação. Row 1: 258-5/1, Edna Piza, 018.630.838-07, Hospital Municipal.

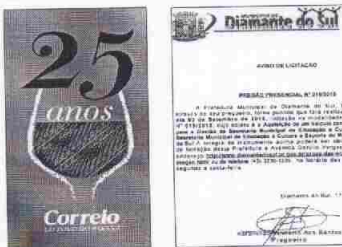
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1643/15
Data: 18/08/2015
Súmula: Transfere lotação de servidores eletivos, e dá outras providências.

Table with 4 columns: Mat., Nome, CPF, Lotação. Row 1: 2693-4/1, Edson José de Borja, 052.973.130-39, DECA - Centro de Apoio.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1644/15
Data: 18/08/2015
Súmula: Transfere lotação de servidores eletivos, e dá outras providências.

Table with 4 columns: Mat., Nome, CPF, Lotação. Row 1: 1242-4/1, Tereza Tironi, 877.931.492-44, Hospital Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1645/15
Data: 18/08/2015
Súmula: Transfere lotação de servidores eletivos, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 12938/15
Data: 19/08/15
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel, em regime de comodato, e dá outras providências.